

**LEI Nº 14.283, DE 29.12.08 (D.O. 29.12.08).**

**Fixa normas referentes à cobrança de emolumentos dos Serviços Notariais e de Registro no Estado do Ceará.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

~~Art. 1º O valor dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos respectivos Serviços Notariais e de Registro no Estado do Ceará obedecerá ao disposto nesta Lei, nas Leis Estaduais nºs. [11.891, de 20 de dezembro de 1991](#), e [13.080, de 29 de dezembro de 2000](#), que instituíram, respectivamente, o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário-FERMOJU, e o Fundo Especial para o Registro Civil-FERC, nas normas gerais da [Lei Federal nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000](#), e na [Lei Federal nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007](#).~~

**Art. 1º** O valor dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos respectivos Serviços Notariais e de Registro no Estado do Ceará obedecerá ao disposto nesta Lei e na [Lei Estadual nº 14.605, de 5 de janeiro de 2010](#), que dispõe sobre o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, nas normas gerais da Lei Federal nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, e na Lei Federal nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007. [\(Nova redação dada pela lei n.º 14.826, de 28.12.10\)](#)

~~§ 1º Os valores dos emolumentos devem refletir o efetivo custo e a adequada e suficiente remuneração dos serviços prestados.~~

**§ 1º** Os valores dos emolumentos devem refletir o efetivo custo com os tributos incidentes e a adequada e suficiente remuneração dos serviços prestados. [\(Nova redação dada pela Lei n.º 15.249, de 17.12.12\)](#)

~~§ 2º A cobrança dos emolumentos e dos valores em favor do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário-FERMOJU, e do Fundo Especial para o Registro Civil-FERC, decorre da prática de atos de ofício e dos atos relativos aos serviços indicados nas tabelas constantes do anexo único desta Lei, compreendendo:~~

**§ 2º** A cobrança dos emolumentos e dos valores em favor do FERMOJU decorre da prática de atos de ofício e dos atos relativos aos serviços indicados nas tabelas constantes do anexo único desta Lei, compreendendo: [\(Redação dada pela Lei n.º 14.826, de 28.12.10\)](#)

**§ 3º** Acrescenta-se à Tabela II constante do anexo único desta Lei o Ato 2034 – Autenticação de Cópia Digital de Documentos Físicos Originais com uso de Certificado Digital, cujos valores de emolumentos e FERMOJU serão os mesmos determinados para o ato descrito no código 2002 da referida Tabela. [\(Redação dada pela Lei n.º 15.249, de 17.12.12\)](#)

**Tabela I** - atos e valores do Ofício de Registro de Distribuição de Protestos e outros serviços previstos no art. 402 da [Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994](#) - o Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

**Tabela II** - atos e valores dos Serviços Notariais;

**Tabela III** - atos e valores dos Serviços de Protesto de Títulos;

**Tabela IV** - atos e valores dos Serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais;

**Tabela V** - atos e valores dos Serviços de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

**Tabela VI** - atos dos Serviços de Registro de Títulos e Documentos;

**Tabela VII** - atos dos Serviços de Registro de Imóveis.

**Art. 2º** É vedada a cobrança de emolumentos, quando:

I - a parte for por lei isenta de seu pagamento;

II - os atos forem declarados por lei como gratuitos;

III - as quantias não estiverem expressamente previstas nas tabelas de emolumentos;

IV - os atos tiverem que ser retificados, refeitos ou renovados em razão de erro imputável aos respectivos Serviços Notariais ou de Registro.

~~Art. 2º A. Fica isento de cobrança dos valores dos emolumentos e das parcelas em favor do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário — FERMOJU, e do Fundo Especial para o Registro Civil — FERC, para a instituição e convenção de condomínios de conjuntos habitacionais construídos pelo poder público, destinados a cidadãos de baixa renda.~~

**Art. 2º-A.** Fica isento de cobrança dos valores dos emolumentos e das parcelas em favor do FERMOJU, a instituição e convenção de condomínios de conjuntos habitacionais construídos pelo poder público, destinados a cidadãos de baixa renda. [\(Nova redação dada pela Lei n.º 14.826, de 28.12.10\)](#)

~~Art. 3º A tabela vigente de emolumentos e valores em favor do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário FERMOJU, e do Fundo Especial para o Registro Civil FERC, correspondente ao respectivo Serviço Notarial ou de Registro, deverá, obrigatoriamente, estar afixada em local bem visível ao público, sob pena de multa de R\$1.000,00 (um mil reais), além da penalidade disciplinar aplicável.~~

**Art. 3º** A tabela vigente de emolumentos e valores em favor do FERMOJU, correspondente ao respectivo Serviço Notarial ou de Registro, deverá, obrigatoriamente, estar afixada em local de fácil acesso e de boa visibilidade para o público. [\(Redação dada pela Lei n.º 14.826, de 28.12.10\)](#)

**Parágrafo único.** O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o infrator à pena de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), além da penalidade disciplinar aplicável”.

~~Art. 4º Os valores dos emolumentos e das parcelas em favor do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário — FERMOJU e do Fundo Especial para o Registro Civil — FERC poderão ser atualizados anualmente, com base na variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará — UFIRCE, mediante lei encaminhada pelo Chefe de Poder Judiciário à Assembléia Legislativa, e poderão ser majorados ou alterados, mediante lei;~~

~~publicando-se as respectivas tabelas dos valores dos emolumentos, até o último dia útil do exercício, em obediência ao princípio da anterioridade.~~

**Art. 4º** Os valores dos emolumentos e das parcelas em favor do FERMOJU serão atualizados, anualmente, com base na variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará - UFIRCE, mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE.

**Parágrafo único.** Os valores a que se refere o caput deste artigo poderão ser alterados, mediante lei, publicando-se as respectivas tabelas dos valores dos emolumentos, até o último dia útil do exercício, em obediência ao princípio da anterioridade. [\(Redação dada pela Lei n.º 14.826, de 28.12.10\)](#)

~~Art. 5º Acresce alínea “a” ao inciso III do art. 4º da [Lei nº 13.080, de 20 de dezembro de 2000](#), com a seguinte redação:~~

~~Art. 4º...~~

~~III...~~

~~a) do total dos recursos arrecadados pelo FERC, 20% (vinte por cento) serão distribuídos igualmente entre os cartórios de registro de pessoas naturais do interior do Estado, observando-se em relação ao restante da receita do Fundo o disposto neste inciso.~~

**Art. 5º** [\(Revogado pela Lei n.º 14.826, de 28.12.10\)](#)

**Art. 6º** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará publicará, trimestralmente, no Diário da Justiça estadual, os valores correspondentes aos recolhimentos efetivados em favor do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário-FERMOJU, referentes a cada Serviço Notarial e de Registro.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2008.

**Cid Ferreira Gomes**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: Tribunal de Justiça

TABELA I

**DOS ATOS E VALORES DO OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS E OUTROS SERVIÇOS  
PREVISTOS NO ART. 402 DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**

R\$1,00

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	VALORES CORRIG. PELA TR (R\$)			
		EMOLU- MENTOS	FER- MOJU	FERC	TOTAL
1001	Distribuição de Títulos para Protesto. <b>Selo 1</b>	3,54	0,54	0,42	4,49
1002	Registros e averbações de testamentos públicos e	3,54	0,54	0,42	4,08
1003	Cancelamento ou baixa na Distribuição. <b>Selo 1</b>	0,73	0,05	0,42	1,20
1004	Reg.de escritura lavrada fora da Comarca de Fortaleza. <b>Selo 1</b>	3,54	0,54	0,42	4,49
1005	Certidão negativa de distribuição de protesto. <b>Selo 4</b>	7,54	2,16	4,00	13,70
1006	Realização de busca (para cada cinco anos ou fração). <b>Ato sem selo</b>	2,73	0,54	0,00	3,27
1007	Distribuição de documentos. <b>Selo 1</b>	2,73	0,54	0,42	3,68
1008	Registro de cada ato de que trata a Res. Nº 01/99. <b>Selo 1</b>	5,39	0,27	0,42	6,08
1009	Certidão positiva ou negativa de registro de cada ato de que trata a Res. Nº 01/99. <b>Selo 4</b>	7,54	2,16	4,00	13,70
1010	Certidão positiva ou de cancelamento de distribuição de protesto de um título (mais R\$1,75 por título). <b>Selo 4</b>	7,54	2,16	4,00	13,70

**TABELA II**  
**DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS**

R\$1,00

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	VALORES CORRIG. PELA TR (R\$)			
		EMOLUMENTOS	FERMOJU	FERC	TOTAL
2001	Reconhecimento de firma, sinal ou chancela (aplicar-se-ão os selos de autenticidade correspondentes ao somatório das firmas reconhecidas no documento). <b>Selo 2</b>	1,52	0,09	0,60	2,21
2002	Autenticação de cópia reprográfica (por fase de reprodução de cada documento). <b>Selo 3</b>	0,75	0,04	0,50	1,29
2003	Instrumento de procuração pública (por cada outorgante). <b>Selo 6</b>	17,13	2,16	2,78	22,07
2004	Instrumento de subestabelecimento de procuração (por cada outorgante). <b>Selo 6</b>	17,13	2,16	2,78	22,07
2005	Instrumento público de testamento. <b>Selo 7</b>	218,02	11,70	13,90	243,62
2006	Abertura de firma ou sinal. <b>Ato sem selo.</b>	1,35	0,06	0,00	1,41
2007	Instrumento público de contratos, sem valor declarado. <b>Selo 6</b>	35,55	2,16	2,78	40,49
2008	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel até R\$ 104,00. <b>Selo 7</b>	35,55	2,16	13,90	51,61
2009	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 104,01 até R\$ 235,00. <b>Selo 7</b>	101,33	6,47	13,90	121,70

2010	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00. <b>Selo 7</b>	128,96	8,63	13,90	151,49
2011	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00. <b>Selo 7</b>	140,80	9,71	13,90	164,40
2012	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00. <b>Selo 7</b>	185,53	10,78	13,90	210,21
2013	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00. <b>Selo 7</b>	200,00	11,86	13,90	225,76
2014	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00. <b>Selo 7</b>	228,64	14,02	13,90	256,56
2015	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00. <b>Selo 7</b>	272,36	16,18	13,90	302,43
2016	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou	306,56	18,33	13,90	338,79
2017	Mais de R\$ 23.322,58. Além dos emolumentos do código 2016, cobrar-se-á R\$ 0,081 para cada R\$ 8,07 ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de R\$ 1.183,43. <b>Selo 7</b>		5% sobre o valor dos emolumentos excedentes mais R\$18,33	13,90	
2018	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado. <b>Selo 4</b>			4,00	
2019	Certidão de Ato Notarial. <b>Selo 4</b>	33,98	2,16	4,00	40,14

2020	Divórcio sem valor declarado, independente de bens. <b>Selo 7 (*)</b>	129,40	6,47	2,78	138,65
2034	Autenticação de Cópia Digital de Documentos Físicos Originais com uso de Certificado Digital. Selo 3 ( <a href="#">Nova redação dada pela Lei n.º 15.249, 17.12.12</a> )	0,88	0,04	0,58	1,50

(\*) *Código 2020 – Observar demais dispositivos da Lei Federal Nº 11.441 de 04/01/2007 e Resolução do CNJ Nº 35 de 24/04/2007, que disciplina a aplicação da citada Lei.*

**TABELA III**

**DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS**

**R\$1,00**

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	VALORES CORRIG. PELA TR (R\$)			
		EMOLUMENTOS	FER-MOJU	FERC	TOTAL
3001	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor até R\$14,20. <b>Selo 5</b>	11,76	2,16	1,04	14,96
3002	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$14,21 até R\$85,28. <b>Selo 5</b>	14,64	2,16	1,04	17,84
3003	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$85,29 até R\$212,76. <b>Selo 5</b>	16,68	2,16	1,04	19,88
3004	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$212,77 até R\$347,76. <b>Selo 5</b>	18,73	2,16	1,04	21,92

	com o valor do título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30. <b>Selo 5</b>				
3005	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48. <b>Selo 5</b>	20,61	2,16	1,04	23,80
3006	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 851,49 em diante. <b>Selo 5</b>	22,61	2,16	1,04	25,81
3007	Ato de cancelamento de protesto. <b>Selo 5</b>	7,59	2,16	1,04	10,79
3008	Certidão negativa de protesto. <b>Selo 4</b>	7,53	2,16	4,00	13,69
3009	Certidão positiva ou negativa de cancelamento de um título (mais R\$ 1,75 por título). <b>Selo 4</b>	7,54	2,16	4,00	13,70
3010	Cancelamento de cobrança de título (por título). <b>Selo 5</b>	1,48	0,65	1,04	3,16
3011	Instrumento de protesto de título (por título). Valor até R\$ 14,20. <b>Selo 5</b>	11,76	2,16	1,04	14,96
3012	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 85,28. <b>Selo 5</b>	14,64	2,16	1,04	17,84
3013	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 85,29 até R\$ 212,76. <b>Selo 5</b>	16,68	2,16	1,04	19,88
3014	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30. <b>Selo 5</b>	18,73	2,16	1,04	21,92
3015	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48. <b>Selo 5</b>	20,61	2,16	1,04	23,80
3016	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 851,49 em diante. <b>Selo 5</b>	22,61	2,16	1,04	25,81
3017	Apontamento ou protesto, valor do documento até R\$ 100,00. <b>Selo 5</b>	5,39	0,54	0,80	6,73



3018	Apontamento ou protesto, valor do documento de R\$100,01 até R\$ 200,00. <b>Selo 5</b>	8,63	1,08	0,80	10,51
3019	Despesas com Publicação de Edital. <b>Ato sem selo</b>	27,31	2,16	0,00	29,47
3020	Certidão 2ª via de Protesto. <b>Selo 4</b>	7,54	2,16	4,00	13,70
3021	Sustação de Protesto de um Título (mais R\$1,75 por título). <b>Selo 5</b>	3,77	2,16	1,04	6,97

**TABELA IV**

**DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**

**R\$1,00**

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	VALORES CORRIG. PELA TR (R\$)			
		EMOLUMENTOS	FER-MOJU	FERC	TOTAL
4001	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal. <b>Selo 8</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
4002	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Fora do prazo legal. <b>Selo 8</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
4003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio. <b>Selo 4</b>	32,38	2,16	4,00	38,54

4004	Casamento no prazo normal. Compreendendo todos os atos do processo de habilitação e a certidão de habilitação. <b>Selo 10</b>	72,28	5,39	4,17	81,84
4005	Casamento com suprimento de idade ou consentimento e quando um dos contraentes for estrangeiro, com a respectiva certidão. <b>Selo 10</b>	107,87	5,39	4,17	117,43
4006	Afixação e publicação de Edital de Proclamas enviado por Oficial de outra Comarca, com respectiva certidão. <b>Selo 10</b>	27,31	2,16	4,17	33,64
4007	Inscrição de casamento religioso com efeito civil, com respectiva certidão. <b>Selo 10</b>	21,06	2,16	4,17	27,39
4008	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença. <b>Selo 4</b>	32,38	2,16	4,00	38,54
4009	Averbação gratuita no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença. <b>Selo 9</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
4010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência. <b>Selo 4</b>	32,38	2,16	4,00	38,54
4011	Averbação gratuita de sentença de adoção, com cancelamento do registro anterior. <b>Selo 9</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
4012	Registro de óbito com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal. <b>Selo 8</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
4013	Registro de óbito com a respectiva certidão. Fora do prazo legal. <b>Selo 8</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
4014	Segunda via do registro de casamento, nascimento e óbito. <b>Selo 4</b>	17,13	2,16	4,00	23,29
4015	Segunda via da certidão de nascimento ou óbito para os reconhecidamente pobres. <b>Selo 9</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
4016	Expedição de Certidão de Casamento. <b>Selo 10</b>	17,13	2,16	4,17	23,46
4017	Editais. <b>Selo 4</b>	27,31	2,16	4,00	33,47
4018	Inscrição de Mandado. <b>Selo 4</b>	32,38	2,16	4,00	38,54
4019	Traslado por página. <b>Selo 4</b>	3,18	0,16	4,00	7,34

TABELA V

## DOS VALORES DOS ATOS OU SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

R\$1,00

CÓDIGO O ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	VALORES CORRIG. PELA TR (R\$)			
		EMOLU- MENTOS	FER- MOJU	FERC	TOTAL
5001	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço até R\$ 104,23. <b>Selo 11</b>	34,24	2,16	2,78	39,17
5002	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 104,24 até R\$ 235,00. <b>Selo 11</b>	42,13	2,70	2,78	47,61
5003	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00. <b>Selo 11</b>	46,08	3,24	2,78	52,09
5004	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00. <b>Selo 11</b>	52,66	3,24	2,78	58,67
5005	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00. <b>Selo 11</b>	61,86	4,31	2,78	68,96
5006	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00. <b>Selo 11</b>	69,05	5,39	2,78	77,22
5007	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00. <b>Selo 11</b>	80,28	6,47	2,78	89,53
5008	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00. <b>Selo 11</b>	96,07	8,63	2,78	107,48
5009	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00. <b>Selo 11</b>	143,43	10,78	2,78	156,99

5010	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Além dos emolumentos do código 5009, cobrar-se-á R\$ 0,016 para cada R\$ 6,15 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 412,16. <b>Selo 11</b>		5% sobre o valor dos emolumentos excedentes e mais R\$ 10,78	2,78	
5011	Certidão resumida. <b>Selo 4</b>	11,47	2,16	4,00	17,63
5012	Traslado por página. <b>Selo 4</b>	3,18	0,16	4,00	7,34
5013	Averbação ou cancelamento. Valor até R\$ 104,23. <b>Selo 11</b>	25,68	1,62	2,78	30,07
5014	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 104,24 até R\$ 235,00. <b>Selo 11</b>	31,60	2,03	2,78	36,40
5015	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 235,01 até R\$ 780,00. <b>Selo 11</b>	34,56	2,43	2,78	39,77
5016	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00. <b>Selo 11</b>	39,49	2,43	2,78	44,70
5017	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00. <b>Selo 11</b>	46,40	3,24	2,78	52,42
5018	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00. <b>Selo 11</b>	51,78	4,04	2,78	58,61
5019	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00. <b>Selo 11</b>	60,21	4,85	2,78	67,85
5020	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00. <b>Selo 11</b>	72,05	6,47	2,78	81,30
5021	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00. <b>Selo 11</b>	107,58	8,09	2,78	118,44

5022	Averbação ou cancelamento. Valor acima de R\$ 23.323,00: Além dos emolumentos do código 5021, cobrar-se-á 75% de R\$ 0,012 para cada R\$ 4,61 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 309,12. <b>Selo 11</b>		5% sobre o valor dos emolumentos excedentes e mais R\$ 8,09	2,78	
5023	Cópia em papel fotograma microfilmado. <b>Selo 1</b>	2,40	0,12	0,42	2,94
5024	Abertura de Matrícula. <b>Ato sem selo</b>	86,64	4,32	0,00	90,97
5025	Certidão de inteiro teor. <b>Selo 4</b>	33,98	2,16	4,00	40,14
5026	Prenotação. <b>Ato sem selo</b>	24,23	2,16	0,00	26,39

**TABELA VI**

**DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

**R\$1,00**

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	VALORES CORRIG. PELA TR (R\$)			
		EMOLUMENTOS	FER-MOJU	FERC	TOTAL
6001	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço até R\$104,00. <b>Selo 11</b>	14,50	2,16	2,78	19,44
6002	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 104,01 até R\$235,00. <b>Selo 11</b>	34,24	2,16	2,78	39,17
6003	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou	42,13	2,70	2,78	47,61

	serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00. <b>Selo 11</b>				
6004	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00. <b>Selo 11</b>	52,66	3,24	2,78	58,67
6005	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00. <b>Selo 11</b>	61,86	4,31	2,78	68,96
6006	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00. <b>Selo 11</b>	69,05	5,39	2,78	77,22
6007	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00. <b>Selo 11</b>	80,28	6,47	2,78	89,53
6008	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00. <b>Selo 11</b>	96,07	8,63	2,78	107,48
6009	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 18.528,01 até R\$ 123.323,00. <b>Selo 11</b>	143,43	10,78	2,78	156,99
6010	Serviço de registro de títulos e documentos. Além dos emolumentos do código 6009, cobrar-se-á R\$ 0,016 para cada R\$ 6,15 ou fração excedentes aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 412,16. <b>Selo 11</b>		5% sobre emolumentos excedentes e mais R\$ 10,78	2,78	
6011	Cartas notificatórias, independente do valor expresso no seu corpo. <b>Selo 11</b>	33,30	2,16	2,78	38,24
6012	Diligências de cartas notificatórias. <b>Selo 11</b>	6,50	1,08	2,78	10,36
6013	Prenotação. <b>Ato sem selo</b>	24,23	2,16	0,00	26,39
6014	Abertura de Matrícula. <b>Ato sem selo</b>	86,64	4,32	0,00	90,97
6015	Certidão Resumida. <b>Selo 4</b>	11,47	2,16	4,00	17,63
6016	Certidão de inteiro teor. <b>Selo 4</b>	33,98	2,16	4,00	40,14
6017	Traslado por página. <b>Selo 4</b>	3,18	0,16	4,00	7,34

## TABELA VII

## DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

R\$1,00

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	VALORES CORRIG. PELA TR (R\$)			
		EMOLU- MENTOS	FER- MOJU	FERC	TOTAL
7001	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações até R\$ 6.917,21. <b>Selo 13</b>	173,30	8,66	20,85	202,81
7002	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 6.917,21 até R\$ 13.836,91. <b>Selo 13</b>	190,13	9,50	20,85	220,48
7003	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 13.836,91 até R\$ 20.754,30. <b>Selo 13</b>	273,05	13,64	20,85	307,54
7004	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 20.754,30 até R\$ 27.673,83. <b>Selo 13</b>	364,07	18,19	20,85	403,11
7005	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 27.673,83 até R\$ 34.580,79. <b>Selo 13</b>	455,08	22,74	20,85	498,67
7006	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 34.580,79 até R\$ 41.335,37. <b>Selo 13</b>	546,10	27,30	20,85	594,26
7007	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 41.335,37 até R\$ 48.417,57. <b>Selo 13</b>	637,12	31,85	20,85	689,82
7008	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 48.417,57 até R\$ 55.337,23. <b>Selo 13</b>	728,13	36,40	20,85	785,38

7009	Além dos emolumentos do código 7008, cobrar-se-á R\$ 0,081 para cada R\$ 8,07 ou fração excedente aos R\$ 55.337,23 até o máximo de R\$ 800,00. <b>Selo 13</b>		5% sobre emolumentos excedentes e mais R\$ 36,40	20,85	
7010	Taxas adicionais do registro ( cópia, busca e indicações). <b>Ato sem selo</b>	25,87	2,16	0,00	28,03
7011	Taxas adicionais do registro ( escrituras, compra e venda com hipoteca e outros). <b>Ato sem selo</b>	51,74	3,24	0,00	54,97
7012	Registro de cédula de crédito industrial, rural, comercial e exportação. <b>Selo 13</b>	211,97	10,59	20,85	243,41
7013	Indicações nos indicadores real e pessoal, compreendidas todas as referências, cada uma. <b>Ato sem selo</b>	2,88	1,08	0,00	3,96
7014	Incorporação. <b>Selo 13</b>	733,71	36,67	20,85	791,24
7015	Instituição de condomínio. <b>Selo 13</b>	315,80	15,79	20,85	352,44
7016	Convenção de condomínio. <b>Selo 13</b>	315,80	15,79	20,85	352,44
7017	Retificação. <b>Selo 13</b>	120,62	6,03	20,85	147,50
7018	Averbações e registro de pacto antinupcial. <b>Selo 12</b>	24,23	2,16	8,34	34,73
7019	Busca. <b>Ato sem selo</b>	3,90	0,19	0,00	4,10
7020	Certidões. <b>Selo 4</b>	10,70	0,53	4,00	15,23
7021	Certidão de usucapião. <b>Selo 4</b>	34,43	1,73	4,00	40,16
7022	COHAB – PROP-PEP. <b>Selo 13</b>	55,59	2,77	20,85	79,21
7023	PAI. <b>Selo 13</b>	23,01	2,16	20,85	46,02
7024	Abertura de matrícula. <b>Ato sem selo</b>	86,64	4,32	0,00	90,97
7025	Prenotação. <b>Ato sem selo</b>	24,23	2,16	0,00	26,39



